

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4063
21 de julho de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

ERRATA DO D.O 4050 DE 04/07/2023

Onde se lê:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração Empresa: TIM S/A

Processo: 5857/2023 Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Serviço de telefonia.

Valor: R\$ 449.035,30

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão de novos itens e quantidades à Ata de Registro de Preços do Governo de Mato Grosso, na forma abaixo:

Órgão cedente: Governo do Estado de Mato Grosso

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT ATA Mato Grosso Mensal	QNT TOTAL 30 MESES	QNT A ADERIR
1	Pacote de assinatura mensal de linha de voz ilimitada	Pc	21	630	630
2	Pacote de assinatura mensal de linha de voz ilimitada	Pc	170	5100	5100
3	Serviço de Gestor de serviços on-line (acesso)	Pc	191		

Empresa: Tim S/A

CNPJ: 02421421/000111

Processo de Solicitação de Adesão: 5857/2023

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 014/2022, Pregão eletrônico 03/2022

Objeto: Prestação de serviços de Telefonia.

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Leia – se:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão de novos itens e quantidades à Ata de Registro de Preços do Governo de Mato Grosso, na forma abaixo:

Órgão cedente: Governo do Estado de Mato Grosso

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT ATA Mensal	QNT 30 Meses	QT A ADERIR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pacote de assinatura mensal de linha de voz ilimitada	Pc	21	630	630	R\$ 153,00	R\$ 96.390,00
2	Pacote de assinatura mensal de linha de voz ilimitada	Pc	170	5100	5100	R\$ 69,06	R\$ 352.206,00
3	Serviço de Gestor de serviços on-line (acesso)	Pc	191	5730	5730	R\$ 2,34	R\$ 13.408,20
VALOR TOTAL DOS ITENS PARA 30 MESES:							R\$ 462.004,20

Empresa: Tim S/A

CNPJ: 02421421/000111

Processo de Solicitação de Adesão: 5857/2023

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 014/2022, Pregão eletrônico 03/2022

Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel.

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4063 de 21/07/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: RG COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Processo: 6303/2023 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Objeto: Manutenção e conservação de Veículos
Valor: R\$ 8.000,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Decreto nº 7948 de 21 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 17.441,52 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.30	1661	4474	R\$ 17.441,52
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 17.441,52

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1661	4444	R\$ 1.600,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.4.9.0.52	1661	4445	R\$ 2.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.0.11	1661	5332	R\$ 13.841,52
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 17.441,52

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência n.º 0 04/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO ARRIMO DA NOVA ESCOLA DA GRANJA CALIFORNIA**, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **CJC 207 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 194.505,50 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).**

Paty do Alferes, 21 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 626/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, formalizado na Portaria nº 589/2023 – G.P.

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FG-3** - Função Gratificada – 3, do vencimento do servidor **MARCIO SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 1499/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO 1A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo,

lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de junho de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 627/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **Função Gratificada 3 – FG-3** ao vencimento da servidora **SHEILA AREAS DA SILVA**, matrícula nº 630/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 629/2023 - G. P.****PORTARIA Nº 628/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso II e parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.884, de 09/11/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6012/2023, de 26/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros relacionados abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Previdência – CMP para o biênio 20 23/2025, ficando a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, conforme abaixo:

I – PRESIDENTE:

FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO – Matr.: 944/01;

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: **FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO – Matr.: 944/01;**
Suplente: **RAQUEL RODRIGUES BALTAR CARVALHO – Matr.: 2153/01;**

Titular: **IGOR RODRIGUES VIEIRA ANDRADE – Matr.: 1879/01;**
Suplente: **AMANDA DE FRANÇA VALE – Matr.: 1617/01;**

III – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: **CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL;**
Suplente: **LUCIMAR PECORARO MARQUES;**

Titular: **ELIANE CORREA TEIXEIRA;**
Suplente: **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA;**

SINDISEPPA:**IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:**

Titular: **RICARDO FERNANDES FIGUEIRA – Matr.: 1271/01;**
Suplente: **GILSON MICHAELI OLIVEIRA – Matr.: 997/01;**

Titular: **ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA – Matr.: 815/01;**
Suplente: **JOSE CARLOS IGNACIO DE CARVALHO – Matr.: 440/019;**

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular: **IVONETE MARTINS DE PAULA;**
Suplente: **CELSO MATOS CARIUS;**

V – REPRESENTANTES DOS PENSIONISTAS:

Titular: **VANDA DIAS DE CASTRO MOTA;**
Suplente: **PATRICIA IGNACIO DE CARVALHO ;**

Art. 2º - O mandato do Presidente e dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a contar de **01/08/2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 083/2023/SMASHDH de 20/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **DANIELA GUIMARÃES LIMA GUEDES**, matrícula nº 1380/01, CPF XXX.350.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 216/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE BUFFET PARA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

